



## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 14 de Janeiro de 2019.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 121/2018, que objetiva a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) CONTÍNUO, POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS (E1) COM SERVIÇO DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR) E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA BASEADA EM CENTRAL TELEFÔNICA PABX IP COM DDR, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DESTINADO AO TRÁFEGO DE CHAMADA LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II**”, temos a informar:

### Solicita esclarecimentos nos termos que segue:

01) “*Para as linhas analógicas as linhas digitais a fatura é enviada para o nº do tronco Digital divulgado, pois as demais linhas do tronco digital são ramais, e será enviada a fatura com a informação do tronco digital compreendendo o total de utilização dos juntores?*”

**Resposta:** Para as linhas analógicas, a fatura/nota fiscal a ser apresentada deve ser devidamente separada por linha, para o tronco digital será faturado o **valor total utilizado pelo tronco**.

02) **Em relação ao teor do edital, onde se lê: “Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora”**. O pedido de esclarecimento informa que: “*Não é possível customização de Notas Fiscais, conforme Resolução 632/2014 da Anatel que é o Órgão que rege o Serviço de Telefonia.*”

**Resposta:** Será providenciada e publicada retificação da redação constante do Edital, conforme proposição da empresa.

03) **Em relação ao teor do edital, onde se lê: “A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

*pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente”. O pedido de esclarecimento informa que: “Pagamentos devem ser via boleto bancário, não pode ser via ordem de pagamento ou crédito em conta conforme Resolução 632/2014 da Anatel que é o Órgão que rege o Serviço de Telefonia.”*

**Resposta:** Será providenciada e publicada retificação da redação constante do Edital, conforme proposição da empresa.

04) No termo de referência, em relação ao Tronco Digital DDR, a empresa pede esclarecimento no seguinte quesito: “itens divergentes quanto a responsabilidade do fornecimento de Nobreaks, no Tronco Digital a responsabilidade de fornecimento do Nobreak é da contratante, e o entendimento de que a solução fornecida pela CONTRATADA deverá contemplar o fornecimento de No Breaks para os equipamentos PABX, o entendimento é que a contratada deve fornecer os equipamentos de Nobreak juntamente com a Solução do Locação de PABX”

**Resposta:** Conforme consulta realizada junto a Secretaria autora do Termo de Referência, esclarece-se que a empresa vencedora deverá fornecer e instalar o sistema de suprimento de energia, para atendimento das necessidades do sistema ora fornecido pela contratada, devendo o mesmo ser do tipo “NOBREAK”

05) No termo de referência, em relação aos itens 1.4 Quantitativos e 1.5.4, a empresa pede esclarecimento no seguinte quesito: “itens divergentes quanto a responsabilidade do fornecimento de Monitores. Entendimento de que a solução fornecida pela CONTRATADA deverá contemplar o fornecimento de Monitores para a solução de Tarifação, entendemos que a contratada deve fornecer os monitores, correto?”

**Resposta:** Conforme consulta realizada junto a Secretaria autora do Termo de Referência, esclarece-se que a empresa contratada deverá fornecer para o sistema de tarifação a infraestrutura computacional necessária para o funcionamento do sistema de tarifação solicitado, **incluindo o fornecimento de monitor.**

06) A empresa pede esclarecimentos quanto à redação constante do Termo de Referência, a qual encontra-se incompleta onde se lê “Possibilitar interno de sua estrutura (sem adição de gabinete ou servidor adicional), num plano de expansão futura, os seguintes itens”

**Resposta:** Será disponibilizado novamente o Termo de Referência revisado, juntamente à retificação do Edital.



## *Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

---

Diante às alterações que serão realizadas no Edital do Pregão Presencial nº 121/2018, esclareceremos que o presente certame será **SUSPENSO** para as adequações necessárias, com posterior reabertura

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18)3643-6123, ou através do e-mail: [enio.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enio.licitacao@birigui.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial